



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA

“ Palácio 8 de Março “

Rua Cel. João Manoel, nº. 90 - CEP. 14730-000 - fone/fax: 0XX-17- 3361-1254

CNPJ nº. 54.163.167/0001-00 = Site: www.camaramontezul.sp.gov.br

Email : secretaria@camaramontezul.sp.gov.br

Estado de São Paulo - Brasil

Moção Nº 8/2025



Apresentamos à Mesa Diretora, ouvido o douto Plenário e dispensadas as formalidades legais e regimentais, **MOÇÃO DE CONGRATULAÇÕES E APLAUSOS** para destacar que, no dia 12 de maio, celebramos a data da promulgação da Lei Federal nº 6.530, de 1978, diploma legal que regulamentou a profissão de Corretor de Imóveis no Brasil, reconhecendo e valorizando oficialmente uma das atividades mais relevantes para o desenvolvimento social e econômico do país.

A regulamentação da categoria foi um marco histórico que consolidou papel dos profissionais que, com ética, responsabilidade e dedicação, atuam como verdadeiros agentes de transformação, intermediando com segurança jurídica e técnica o acesso à moradia, ao patrimônio e à realização de sonhos de milhões de brasileiros.

Nesse contexto, e considerando o reconhecimento social que a profissão conquistou ao longo dessas décadas, sugiro que seja dado conhecimento desta aos citados e que conste em atas de nossos trabalhos.

Monte Azul Paulista, 16 de maio de 2025.



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA

Rua Cel. João Manoel, n°. 90 - CEP. 14.730-000 - fone/fax: 0XX-17- 3361.1254

Site: www.camaramonteazul.sp.gov.br

Email : secretaria2@camaramonteazul.sp.gov.br

E s t a d o d e S ã o P a u l o



Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Monte Azul Paulista. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://monteazulpaulista.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=V1J5002YE79H2654>, ou vá até o site <https://monteazulpaulista.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: V1J5-002Y-E79H-2654



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO Nº: - -